



REGULAMENTO CBB 3x3 2026





**CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3
TEMPORADA 2026**



**REGULAMENTO DO
CAMPEONATO BRASILEIRO
DE BASQUETE 3x3 – CBB 3x3**



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL
DEPARTAMENTO TÉCNICO - 2026**



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	04
CAPÍTULO II – FORMATO DA COMPETIÇÃO	04
CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO	06
CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA	08
CAPÍTULO V – CONGRESSO TÉCNICO e CHECK-IN.....	09
CAPÍTULO VI – UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	09
CAPÍTULO VII – DISPUTA DOS JOGOS	10
CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO E INTERRUPÇÕES DE JOGOS	12
CAPÍTULO IX – PROTESTOS.....	13
CAPÍTULO X – ARBITRAGEM	13
CAPÍTULO XI – TRANSMISSÃO E DIREITO DE IMAGEM	14
CAPÍTULO XII – TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	15
CAPÍTULO XIII – PREMIAÇÃO	15
CAPÍTULO XIV – CONTROLE DE DOPAGEM	15
CAPÍTULO XV – JUSTIÇA DESPORTIVA	15
CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS	17



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



MISSÃO

Liderar o processo de desenvolvimento do basquete brasileiro junto às entidades filiadas, clubes e atletas em todo território nacional, procurando voltar a ser o 2º esporte do Brasil, representando a modalidade com excelência e resultados expressivos em eventos internacionais.

VISÃO

Ser referência mundial como modelo de gestão com ênfase em governança, conformidade, transparência, resultados, sustentabilidade financeira e popularidade do basquete.

VALORES

- Honra
- Ética e transparência
- Inclusão
- Trabalho em equipe
- Atitude e Positividade
- Busca por excelência

DAS BASES LEGAIS

Este regulamento é estruturado respeitando a seguinte base legal:

- 1) Lei Pelé (Lei 9.615/98);
- 2) Lei Geral do Esporte (Lei 14.597/23);
- 3) Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Resolução 29/09 do Conselho Nacional de Esporte);
- 4) Lei de Migração (Lei 13.445/2017) e Decreto 9.199/2017;
- 5) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);
- 6) Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- 7) Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003);
- 8) Estatutos Confederação Brasileira de Basketball;
- 9) Normas gerais da FIBA e da Confederação Brasileira de Basketball (CBB);
- 10) Regras Oficiais de Basquetebol FIBA 3x3;
- 11) Normas Nacionais e Internacionais de Combate à Dopagem;
- 12) Código de Ética e Conduta CBB;



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O “CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3” é uma competição oficial organizada e realizada pela CBB, por meio do Regulamento do Campeonato Brasileiro de Basquete 3x3 – CBB 3x3. A competição será disputada nos naipes feminino e masculino, nas categorias SUB18, SUB23 e Adulto, em conformidade com o presente regulamento.

§ Primeiro - Para todos os efeitos legais, administrativos e desportivos, o Campeonato Brasileiro de Basquete 3x3 – 2026 pode também ser referido, no âmbito deste Regulamento e em seus anexos, comunicações oficiais e demais documentos correlatos, como “CBB 3x3”.

Art. 2º - O CBB 3x3 será organizado pela CBB, realizado em conjunto com a Federação sede e o clube sede obedecendo as normas inseridas neste Regulamento e seus anexos.

Art. 3º - Um Comitê Organizador será designado pela CBB, e terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e divulgar tabelas dos jogos, as datas, locais e horários deles;
- II. Adotar as providências técnicas e operacionais necessárias à realização da competição;
- III. Divulgar os resultados dos jogos e classificações oficiais;
- IV. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários; bem como, assegurar a execução e o cumprimento das regras conforme orientações da FIBA.
- V. Tomar as decisões finais no que diz respeito à interpretação das regras e de casos omissos no regulamento, sem prejuízo da competência da Justiça Desportiva.

Art. 4º - As equipes inscritas no CBB 3x3, obrigam-se a respeitar e cumprir este Regulamento, seus anexos aditivos, o estatuto, as resoluções, as normas e os atos publicados em Notas Oficiais da CBB, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelo Basquete 3x3, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e as decisões do Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD, reconhecendo a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões que surjam entre eles ou entre eles e a CBB, observada a Lei Geral do Esporte, comprometendo-se a esgotar previamente as instâncias da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO II – FORMATO DA COMPETIÇÃO

Art. 5º - O campeonato será composto por etapas classificatórias e etapa final, realizadas em diferentes datas e localidades, ao longo dos meses de junho a outubro.

§ Primeiro – Número de Etapas e sedes: 06 Etapas Classificatórias + 01 Etapa Final (*1)

- 1ª Etapa Centro-Oeste: Brasília/DF – 05 a 07 de junho
- 2ª Etapa Sudeste: São Paulo/SP – 19 a 21 de junho
- 3ª Etapa Sul: Joinville/SC – 03 a 05 de julho
- 4ª Etapa Norte: Manaus/AM – 10 a 12 de julho
- 5ª Etapa Nordeste I: Aracaju/SE – 14 a 16 de agosto
- 6ª Etapa Nordeste II: João Pessoa/PB – 28 a 30 de agosto
- Etapa Final – São Paulo/SP – 16 a 18 de outubro

(*1) Locais e datas passíveis de mudanças.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



§ Segundo – Número de vagas disponíveis por categoria, por etapa (*2):

- Etapa Classificatória: 12 (doze) vagas em cada categoria: Adulto Masculino, Adulto Feminino, Sub-23 Masculino, Sub-23 Feminino, Sub-18 Masculino e Sub-18 Feminino.
- Etapa Final: 12 (doze) vagas em cada categoria: Adulto Masculino, Adulto Feminino, Sub-23 Masculino, Sub-23 Feminino, Sub-18 Masculino e Sub-18 Feminino.

(*2) nº de vagas passível de alteração, em função de logística e/ou acordo com as Federações locais.

§ Terceiro – Critérios para preenchimento das vagas, por etapa:

- Etapas Classificatórias (*3):

Para cada Etapa Classificatória, as vagas serão destinadas por região, às 02 (duas) equipes mais bem colocadas nos campeonatos indicados e/ou realizados pelas Federações locais, considerando a modalidade Basquete 3x3 e suas categorias. Para Federação da localidade sede, considerando a etapa classificatória, será avaliada a possibilidade de se destinar mais vagas totais por categoria.

ETAPA CLASSIFICATÓRIA	FEDERAÇÃO SEDE	VAGAS POR ESTADO / FEDERAÇÃO	
REGIONAL – 1	Distrito Federal	Distrito Federal	03 *3
		Goiás	02
		Mato Grosso	02
		Mato Grosso do Sul	02
		Tocantins	02
		CVT/CBB	01
REGIONAL – 2	São Paulo	Espírito Santo	02
		Minas Gerais	02
		Rio de Janeiro	02
		São Paulo	03 *3
		CVT/CBB	03
REGIONAL – 3	Santa Catarina	Paraná	02
		Rio Grande do Sul	02
		Santa Catarina	03 *3
		CVT/CBB	05
REGIONAL – 4	Amazonas	Acre	02
		Amapá	02
		Amazonas	03 *3
		Pará	02
		Rondônia	02
		Roraima	02
		CVT/CBB	02
REGIONAL – 5	Sergipe	Alagoas	02
		Bahia	02
		Pernambuco	02
		Sergipe	03 *3
		CVT/CBB	03
REGIONAL – 6	Paraíba	Ceará	02
		Maranhão	02
		Paraíba	03 *3
		Piauí	02
		Rio Grande do Norte	02
		CVT/CBB	01

(*3) número e distribuição de vagas passível de alteração/adaptação, em função de logística e/ou acordo com as Federações locais.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



- Etapa Final:

Jogarão a Etapa Final as 02 (duas) equipes mais bem colocadas, em cada uma das Etapas Classificatórias, de acordo com cada categoria.

§ Quarto – As vagas CVT/CBB (convite CBB) serão distribuídas pela CBB com base em critérios técnicos, podendo ser considerados, entre outros: ranking FIBA 3x3 dos atletas e/ou das equipes, resultados em etapas anteriores do CBB 3x3, participação em competições nacionais e internacionais oficiais, e interesse técnico no desenvolvimento da modalidade.

§ Quinto – Para cada uma das etapas, caso não haja confirmação de pré-inscrição das equipes classificadas conforme critérios citados neste regulamento, a vaga será destinada à equipe subsequente melhor classificada na respectiva etapa classificatória regional, obedecendo-se a ordem até o 4º colocado.

§ Sexto - Não havendo equipes elegíveis, e a partir do 4º colocado, a vaga será convertida em CVT/CBB.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO

Art. 6º - Poderão inscrever-se no “CBB 3x3 – 2026 – Etapa Classificatória” as equipes que tenham sido credenciadas às vagas de acordo com a sua classificação na categoria e naipes, respeitando as orientações e determinações constantes neste regulamento.

Art. 7º - Poderão inscrever-se no “CBB 3x3 – 2026 – Etapa Final” as equipes que tenham sido credenciadas às vagas de acordo com a sua classificação na categoria e naipes, respeitando as orientações e determinações constantes neste regulamento.

Art. 8º - Pré-Inscrição: será realizada em datas determinadas pela CBB, onde o responsável pela equipe, de acordo com indicação de sua Federação local, deverá preencher uma ficha de inscrição, através de link a ser divulgado, confirmando interesse em ter sua equipe participando da Etapa a que a pré-inscrição se refere.

Art. 9º - Confirmação da Inscrição: Após ter a pré-inscrição confirmada pela comissão de organização, caberá ao responsável pela equipe, concluir a inscrição através do site play.fiba3x3.com, validando e conferindo as informações necessárias na área específica da etapa a que se credenciou.

Art. 10º - Para compor seu plantel para toda competição, a equipe deverá credenciar no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) atletas, dos quais, ao menos 03 (três) deverão ter atuado nos respectivos campeonatos indicados pelas Federações como classificatórios para o “CBB 3x3 – 2026 – Etapa Classificatória”.

Art. 11º - Para poder ser inscrito(a) um(a) atleta deve ter perfil FIBA 3x3 criado na plataforma digital da modalidade: play.fiba3x3.com, além de desfrutar de saúde, comprovada por atestado médico ou ParQ.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



§ Primeiro – A inscrição e participação de atleta é de inteira responsabilidade do clube participante. A CBB não realizará análise individual de aptidão física, técnica ou maturacional dos atletas inscritos, cabendo exclusivamente ao clube a avaliação e a decisão quanto à participação.

§ Segundo – Os clubes são responsáveis pela condição de saúde e eventuais riscos de acidentes pessoais dos atletas e dos membros da Comissão Técnica de sua equipe.

Art. 12º - Cada equipe poderá ter em seu plantel até 02 (dois) atletas estrangeiros (atleta não brasileiro), contudo, apenas 01 (um) atleta estrangeiro poderá ser relacionado para atuar na equipe em cada etapa.

Art. 13º - O credenciamento de todos os atletas para compor o plantel da equipe deverá ser feito até no máximo o período de inscrição da Etapa Final do CBB 3x3 – 2026. A equipe que não o fizer dentro deste prazo perderá o direito as vagas remanescentes do seu plantel.

Art. 14º - Um atleta que tenha sido inscrito, e tenha atuado por uma equipe, em qualquer uma das fases da competição (Etapa Estadual, Classificatória e/ou Final) não poderá transferir-se e atuar por outra equipe durante qualquer uma das etapas do CBB 3x3, ainda que em categorias diferentes.

§ Único – Será determinada como Etapa Estadual a competição, ou fase da competição, indicada pela Federação Estadual que a realizou. Para campeonatos realizados com mais de uma etapa será utilizada como referência para conferência das informações uma única etapa indicada pela Federação.

Art. 15º - Um atleta poderá atuar em diferentes categorias da mesma equipe, respeitando as limitações de idade de cada uma delas, conforme segue:

- SUB18: nascidos em 2008 ou depois;
- SUB23: nascidos em 2003 ou depois;
- Categoria Adulta – mínimo de 16 anos completos.

§ Primeiro – Ao efetivar a inscrição do atleta em categoria superior à sua idade, o clube declara, sob sua responsabilidade, que o atleta se encontra em condições técnicas, físicas e médicas adequadas para a participação, assumindo integralmente os riscos esportivos decorrentes, renunciando o clube e o atleta a qualquer alegação futura de responsabilidade objetiva da organização, exceto nos casos previstos em lei.

§ Segundo – A eventual participação de atleta em categoria superior não gera qualquer presunção de responsabilidade solidária da CBB por eventuais lesões ou ocorrências decorrentes da prática esportiva regular, renunciando o clube e o atleta a qualquer alegação futura de responsabilidade objetiva da organização, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 16º - Ao inscrever uma equipe em diferentes categorias cabe ao responsável identificá-las com mesmo nome.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



Art. 17º - Caracteres alfanuméricos podem ser utilizados para diferenciar equipes de um mesmo clube, projeto, associação, entre outros. Contudo, ao utilizá-los, o responsável pela equipe assume ter ciência que um atleta que tenha atuado por uma equipe não poderá atuar por outra, ainda que as equipes representem o mesmo clube, projeto, associação etc. Exemplo: embora representem o mesmo país, não são considerados mesma equipe: Brasil 1 e Brasil 2; BRA-A e BRA-B.

Art. 18º - Na conclusão da inscrição para cada etapa, deverá ser indicado quais serão os 3 (três) ou 4 (quatro) atletas que atuarão na referida etapa.

Art. 19º - Cada equipe deverá ter em seu plantel um jogador que será indicado como capitão, sendo este o responsável por representá-la.

Art. 20º - O responsável pela equipe, ao inscrevê-la, deverá escolher um nome que a represente, que não poderá ultrapassar 20 caracteres. Caberá a Comissão Organizadora determinar se o nome escolhido é válido, podendo ainda solicitar alteração, caso ele seja considerado impróprio.

Art. 21º – Após o encerramento do prazo regular de inscrição de cada etapa, exclusivamente durante a semana de realização da etapa correspondente e até às 19h da quinta-feira anterior ao início da etapa, cada equipe poderá solicitar a substituição de até 02 (dois) atletas dentre aqueles previamente inscritos no seu plantel.

§ Primeiro – A substituição será avaliada se:

- I. o atleta substituto estiver regularmente inscrito no plantel da equipe;
- II. Caso a tabela de jogos já tenha sido confeccionada, se os pontos no Ranking FIBA 3x3 do atleta substituto for similar aos pontos do ranking do atleta substituído, de modo a não gerar prejuízo ou alteração do posicionamento da equipe no ranking da competição, para fins de chaveamento.

§ Segundo – A solicitação deverá ser formalizada por e-mail à organização, dentro do prazo estabelecido, sendo sua análise vinculada aos critérios deste regulamento.

Art. 22º – As equipes terão suas inscrições validadas desde que cumpram as exigências contidas nos regulamentos, anexos, notas oficiais e demais documentos emitidos pela CBB.

§ Primeiro - Não terá condição de jogo o atleta que descumprir o disposto neste regulamento, que estiver cumprindo punição ou impedimento automático, ou que não teve sua participação validada pela Comissão organizadora.

§ Segundo - A inclusão de atleta sem condição legal de atuação ensejará ao infrator a aplicação das penas previstas, sendo objeto de encaminhamento ao STJD.

CAPÍTULO IV - OBRIGAÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 23º - Todos os integrantes que compõem uma equipe, sejam atletas ou membros da comissão técnica, assumem que conhecem e aceitam expressamente os regulamentos, anexos, normas e decisões tomadas para realização do CBB 3x3. Além disso, obrigam-se a:



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



- I. Participar das partidas nas datas, locais e horários determinados pelo Comitê Organizador.
- II. Após realizado o check-in, se apresentar para seu jogo com ao menos quinze minutos de antecedência portando documento oficial com foto que poderá ser exigido.
- III. Se comportar adequadamente nos locais oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos.
- IV. Respeitar e cumprir as regras, normas e regulamento da competição.
- V. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em colocações de premiação.
- VI. Concordar em autorizar o uso de suas imagens, sons e de seu nome em vídeos, fotos ou qualquer outro meio de divulgação, sem nenhum ônus para a CBB e seus patrocinadores.
- VII. Reconhecer e estar ciente de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), as quais deverão cumprir;
- VIII. As entidades participantes reconhecem a Justiça Desportiva como instância competente para dirimir questões relativas à disciplina e às competições desportivas, comprometendo-se a esgotar previamente as instâncias da Justiça Desportiva,

CAPÍTULO V - CONGRESSO TÉCNICO e CHECK-IN

Art. 24º - Congresso Técnico é a reunião que, quando necessária, será agendada pelo Comitê Organizador a fim de reunir jogadores, treinadores, árbitros e staff para informar os detalhes da competição, dar orientações e dirimir possíveis dúvidas.

§ Único – A critério da CBB o Congresso Técnico poderá ser realizado através de reunião online.

Art. 25º - Check-in é o momento em que o representante da equipe se apresenta à Comissão Organizadora, dentro de um horário pré-estabelecido, para entregar a documentação exigida pela comissão organizadora, confirmar a participação dos atletas e receber orientações sobre a etapa da competição.

§ Único – Em cada etapa, após o check-in, poderá ser realizada uma breve reunião a fim de apresentar as informações detalhadas da etapa, bem como elucidar eventuais dúvidas.

Art. 26º - O representante da equipe deverá se apresentar a Comissão Organizadora, durante o horário de funcionamento do check-in, com ao menos 30 (trinta) minutos de antecedência para o primeiro jogo da sua equipe, a fim de obter orientações específicas a etapa, bem como validar a participação de todos os seus atletas. Além disso, deverá:

- entregar atestado médico ou Par-Q, específico para cada um dos atletas;
- apresentar original de documento oficial com foto válido para cada membro da equipe.

CAPÍTULO VI - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

Art. 27º – É obrigatório o uso de uniformes por todos os atletas das equipes participantes da competição.

§ Único – Camisa de aquecimento, camisa e short de jogo, meias e toalhas poderão ser fornecidos pela organização do evento e, neste caso, serão de uso obrigatório;



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



Art. 28º – No ato da inscrição da equipe deverão constar as cores de 2 (dois) uniformes de jogo (camisa e calção), um de cor clara e outro de cor escura.

Art. 29º – Os uniformes e equipamentos das equipes participantes deverão obedecer ao abaixo disposto:

- Camisa, short, meias e toalhas deverão ser padronizados em modelagem e cor.
- Na camisa poderá haver aplicação de no máximo 03 (três) patrocinadores específicos à equipe: na parte frontal, um na região central; na parte posterior um acima e/ou um abaixo do número que identifica o atleta.
- Em substituição a um dos patrocínios na parte posterior da camisa, é facultada a colocação do nome do atleta, acima ou abaixo do número, sem prejudicar a visualização deste.
- No short poderá haver aplicação de no máximo 03 (três) patrocinadores específicos à equipe: na parte frontal, um em cada perna, e na parte posterior, abaixo do 'cós', mais um.
- Testeira – poderá ser usada com aplicação de 01 (um) patrocinador específico à equipe, diferente, ou não, daquele aplicado ao short.
- Tatuagem Removível - poderá ser usada com aplicação de até 02 (dois) patrocinadores específicos à equipe, diferentes, ou não, daqueles aplicados à camisa, short ou testeira.
- Camisa de Aquecimento: poderão ser usadas, com a aplicação dos mesmos patrocinadores utilizados pela equipe, durante período previamente estabelecido e divulgado pela comissão organizadora.
- O tamanho da aplicação da imagem de cada patrocínio específico a equipe, e layout dos uniformes das equipes, deverá ser enviado em até 7 (sete) dias antes de cada etapa, para aprovação pela comissão organizadora;
- Não será permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde, que sejam concorrentes diretos dos produtos usados na publicidade do CBB 3x3, ou ainda que tenham caráter discriminatório, político ou religioso.
- Será permitido que o atleta utilize, sob seu uniforme, bermudas e blusas de compressão, bem como "sleeves" ou munhequeiras. Todos os atletas deverão utilizar equipamentos de uma única e mesma cor, sendo consideradas as cores: preta, branca ou a cor predominante do uniforme da equipe, e não poderão apresentar marca esportiva.
- Não será permitido ao atleta, durante sua permanência na área de jogo, a utilização de equipamentos, tais como, mas não apenas: bonés, viseiras, fones e celulares.
- Todo material usado pelo atleta durante o jogo deverá estar em perfeitas condições. Não serão toleradas indumentárias com manchas, rasgos, furos, entre outros.
- Todo material que a equipe vier a utilizar, com aplicação ou não de patrocínio, deverá ser apresentado a comissão organizadora, até no máximo sete (7) dias da etapa a que vier a ser utilizado, a fim de ser aprovado;

CAPÍTULO VII – DISPUTA DOS JOGOS

Art. 30º - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais de Basquete 3x3 adotadas pela FIBA.

Art. 31º - O sistema de disputa será elaborado de acordo com número de equipes inscritas, havendo a garantia de ao menos duas partidas para cada equipe, em cada uma das categorias e naipes.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



Art. 32º - Um jogo suspenso, por motivo independente da vontade das equipes disputantes, será recomeçado considerando-se válidos o tempo já decorrido e a contagem alcançada.

§ Único - O início do jogo será marcado pela Coordenação Técnica, sempre que possível dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguintes à suspensão.

Art. 33º - As equipes deverão apresentar-se a Coordenação Técnica, na área de check-in, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início do seu primeiro jogo.

Art. 34º - As equipes deverão apresentar-se a Coordenação de Arbitragem até 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início de cada jogo, uniformizadas e prontas para o jogo.

§ Primeiro - Será declarada perdedora por W.O. a equipe que:

- I. Não estiver presente com 3 (três) atletas aptos na quadra no horário determinado para o início da partida;
- II. Se recusar a iniciar ou continuar a partida;
- III. Abandonar a quadra durante a disputa.

§ Segundo - O resultado do W.O. será homologado conforme regras oficiais FIBA 3x3 vigentes.

§ Terceiro - A equipe que cometer dois W.O. na mesma competição poderá ser excluída do campeonato com encaminhamento à Justiça Desportiva, a critério da Coordenação Técnica, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 35º - Quando houver cerimonial de partida, abertura/encerramento da competição, e/ou premiação, todo protocolo deverá ser cumprido pelas equipes. Nestes casos, os atletas devem apresentar-se de tênis e uniformizados (vestidos por igual com a mesma camisa, calção e meia).

Art. 36º - Durante os jogos, as únicas pessoas autorizadas a permanecer na área dos bancos de reservas são os atletas uniformizados, desde que tenham sido identificados e relacionados para partida.

Art. 37º - O uso de tecnologia de replay poderá ser adotado nas partidas, exclusivamente para revisão de jogadas previstas nas Regras Oficiais FIBA 3x3 vigentes.

§ Primeiro - A utilização do replay dependerá:

- I. Da existência de estrutura técnica adequada no local da competição;
- II. De deliberação e decisão prévia, por parte da comissão organizadora, a ser informada no Congresso Técnico ou no Check-in da respectiva etapa.

§ Segundo - O replay, quando utilizado, poderá ser aplicado exclusivamente nas hipóteses previstas pelas regras da FIBA 3x3 vigentes.

§ Terceiro – A decisão final permanecerá sempre sob responsabilidade da equipe de arbitragem.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO E INTERRUPÇÕES DE JOGOS

Art. 38º - O árbitro, desde que entra na quadra, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou a suspensão definitiva do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.

§ Primeiro - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de um jogo os seguintes:

- I. Mau estado da quadra que torne a partida impraticável ou perigosa;
- II. Iluminação inadequada;
- III. Falta de garantia momentânea à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- IV. Conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

§ Segundo - O jogo interrompido pelos motivos citados no parágrafo anterior será realizado preferencialmente no mesmo dia, assim que possível, em horário estabelecido pelo representante da CBB.

§ Terceiro - Quando do prosseguimento da partida serão mantidos o placar e o tempo restante.

§ Quarto - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo os seguintes:

- I. Falta de garantia irremediável à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- II. Conflitos ou distúrbios graves na quadra, decorrentes de invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

§ Quinto – Os coordenadores da CBB, membros da comissão executiva, diretores dos clubes sedes, coordenadores dos clubes sedes e demais membros oficiais do CBB 3x3, são autoridades responsáveis por punições aplicadas a torcedores de qualquer agremiação aplicando o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003 e alterações posteriores).

Art. 39º - Em caso de força maior, caso fortuito, determinação de autoridade pública, condições climáticas extremas, problemas estruturais na arena, situações de segurança ou quaisquer circunstâncias que impeçam a realização parcial ou total de uma etapa do CBB 3x3, a CBB poderá:

- I – Alterar datas e horários das partidas;
- II – Transferir jogos para outra arena ou cidade;
- III – Suspender temporariamente a etapa;
- IV – Cancelar a etapa, total ou parcialmente, preservando, sempre que possível, a isonomia e a integridade esportiva da competição.

§ Primeiro – As decisões serão comunicadas oficialmente aos clubes participantes.

§ Segundo – As equipes obrigam-se a aceitar as alterações determinadas, não cabendo pleito indenizatório, salvo nas hipóteses previstas em lei.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



CAPÍTULO IX – PROTESTOS

Art. 40º - Se uma equipe se considerar prejudicada, no decorrer dos jogos, por uma decisão do árbitro, do fiscal ou por outro motivo que tenha ocorrido durante sua realização, deverá proceder da seguinte forma:

- I. O capitão da equipe dirigir-se-á, imediatamente, à mesa de controle e informará ao apontador (e, através dele ao árbitro) que sua equipe apela contra o resultado do jogo. O atleta, então, assinará a súmula de jogo no espaço destinado à assinatura do capitão em caso de protesto. A solicitação de protesto deve acontecer antes da assinatura e fechamento da súmula por parte dos árbitros;
- II. Na sequência, para que este protesto tenha validade é necessário que um relatório fundamentando o pedido, seja apresentado por escrito, pela pessoa que represente na quadra a equipe interessada no protesto, dentro da hora seguinte à do fim do jogo, acompanhado da taxa de protesto, conforme regra da modalidade.
- III. Depositar a taxa de protesto no valor equivalente ao previsto nas Regras Oficiais FIBA 3x3 vigentes para competições oficiais.
- IV. Caso o protesto seja julgado procedente, o valor será devolvido integralmente. Caso improcedente, será revertido à competição.

Art. 41º - Não estando de acordo, quer o clube autor do protesto, quer a equipe adversária, com a decisão da Coordenação Técnica, poderá qualquer delas se utilizar, nos termos do CBJD, de procedimento especial perante o STJD.

Art. 42º - Se for apresentado protesto que possa modificar a classificação dos três primeiros postos, a proclamação dos resultados do campeonato e a entrega de prêmios será feita em reunião marcada pela CBB, para o dia imediato ao do último jogo.

CAPÍTULO X – ARBITRAGEM

Art. 43º - A indicação dos árbitros será realizada pelo departamento de arbitragem da CBB que deverá solicitar as federações uma relação nominal dos árbitros e oficiais de mesa aptos a atuar na competição; a quantidade necessária desses profissionais será determinada pelo departamento de arbitragem da CBB.

§ Único – Será necessária a presença de um Coordenador de Arbitragem que atuará em todas as quadras que houver.

Art. 44º - Para participar do CBB 3x3 os árbitros deverão estar devidamente regularizados na Federação/CBB;

Art. 45º - A Federação local indicará à CBB os oficiais de mesa, aprovados nas clínicas de atualização e avaliação realizadas pela CBB e em condições de atuar no CBB 3x3.

Art. 46º - Os árbitros ficarão sob a jurisdição do Coordenador de Arbitragem ou na sua ausência pelo Coordenador da CBB, não podendo recusar nem serem recusados quando escalados para um jogo.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



Art. 47º - Os árbitros deverão atuar devidamente uniformizados e com o distintivo da CBB e/ou camisa fornecida pela CBB, observando-se o seguinte:

- I. Bermuda preta;
- II. Camisa;
- III. Tênis e meias pretas;

Art. 48º - Os árbitros e mesários receberão as taxas de arbitragem de acordo com a tabela e normas estabelecidas pela CBB.

Art. 49º - A equipe de arbitragem deverá estar presente na quadra de jogo, uniformizada, com 1 (uma) hora de antecedência do início da primeira partida do dia.

Art. 50º - As regras de jogo oficiais FIBA da modalidade Basquete 3x3 deverão ser obedecidas. As regras de jogo de basquete oficiais FIBA são válidas para todas as situações de jogo não especificamente mencionadas nas regras de jogo do Basquete 3x3.

Art. 51º - É responsabilidade do clube sede disponibilizar um profissional responsável pela arena e que esteja presente no local com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência.

CAPÍTULO XI – TRANSMISSÃO E DIREITOS DE IMAGEM

Art. 52º - Os jogos da competição poderão ser transmitidos por televisão, plataformas digitais, internet ou qualquer outro meio de comunicação, mediante autorização prévia da CBB.

Art. 53º - Os direitos de transmissão e reprodução de imagens da competição pertencem à CBB, que poderá, a seu critério, realizar a transmissão oficial ou autorizar terceiros a realizá-la, com ou sem exclusividade.

Art. 54º - Nenhuma equipe, atleta, clube, entidade ou terceiro poderá realizar transmissão de jogos da competição sem autorização prévia e expressa da CBB.

Art. 55º - As emissoras e veículos de comunicação que não detiverem direitos de transmissão poderão realizar cobertura jornalística, desde que não realizem transmissão ao vivo das partidas.

Art. 56º - As equipes participantes, atletas, membros de comissão técnica e dirigentes deverão conceder entrevistas e participar de ações de mídia quando solicitados pela CBB ou pela emissora detentora dos direitos de transmissão, antes das partidas, nos intervalos e ao final dos jogos.

Art. 57º - A sede da etapa deverá disponibilizar local adequado e infraestrutura mínima necessária para instalação das equipes de transmissão, quando houver.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



Art. 58º - A CBB poderá utilizar, gratuitamente e por prazo indeterminado, imagens, áudios e vídeos da competição para fins institucionais, promocionais, educativos e de divulgação da modalidade, sem limitação territorial.

CAPÍTULO XII - TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Art. 59º - O transporte, a hospedagem e a alimentação de atletas e demais membros de uma equipe, referente a qualquer uma das etapas do CBB 3x3 ficarão a cargo de cada uma das equipes, exceto, em etapas em que for divulgado antecipadamente haver cortesia de um ou mais desses itens.

CAPÍTULO XIII – PREMIAÇÃO

Art. 60º - No CBB 3x3 serão atribuídos os seguintes prêmios, conferidos pela CBB:

COLOCAÇÃO	ITENS
1º Lugar	Medalhas e Troféu
2º Lugar	Medalhas
3º Lugar	Medalhas

CAPÍTULO XIV – CONTROLE DE DOPAGEM

Art. 61º - O CBB 3x3 está integralmente submetido às normas do Código Mundial Antidopagem (WADA), ao Código Brasileiro Antidopagem, às regras da Agência Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), às normas da FIBA e ao Regimento Antidopagem da CBB.

§Primeiro – Atletas, membros de comissão técnica e demais integrantes inscritos na competição estão sujeitos à realização de testes antidopagem a qualquer tempo, antes, durante ou após as partidas, conforme determinação da CBB, da ABCD ou da autoridade competente.

§Segundo – A recusa injustificada em submeter-se ao controle de dopagem, a evasão, a tentativa de fraude ou qualquer forma de obstrução do procedimento será equiparada a resultado positivo, sujeitando o infrator às sanções previstas no Código Brasileiro Antidopagem, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas normas da FIBA.

§Terceiro – Os participantes não poderão alegar desconhecimento das normas antidopagem como justificativa para descumprimento.

CAPÍTULO XV - JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 62º - As infrações disciplinares ocorridas no âmbito da competição serão processadas e julgadas pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva, na forma do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

§Único – Compete à organização da competição:

- I.Registrar as ocorrências em súmula, relatórios e outros meios de prova pela CBB admitidos;
- II.aplicar medidas administrativas imediatas previstas neste regulamento;
- III.encaminhar os fatos à Justiça Desportiva para apuração.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



Art. 63º - As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer do campeonato serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, em primeira instância, pela Comissão Disciplinar do STJD, com base nas súmulas dos jogos e Relatórios dos Delegados e Árbitros.

§ Primeiro - Os atletas, membros de comissões técnicas e demais integrantes da equipe deverão cumprir as punições constantes na regra da modalidade, sem prejuízo de outras sanções que poderão ser aplicadas após julgamento pela Comissão Disciplinar. Se o julgamento ocorrer após o cumprimento de suspensão automática, sendo o infrator suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da punição automática.

§ Segundo - Qualquer participante do CBB 3x3, mesmo não relacionado em súmula, quando citado em relatório do árbitro ou delegado por cometimento de infração, poderá ser punido de acordo com impedimento automático previsto no parágrafo anterior e terão seus processos encaminhados à Comissão Disciplinar do STJD para as providências cabíveis.

§ Terceiro - O atleta, membro de comissão técnica, dirigente ou qualquer outra pessoa devidamente credenciada nos CBB 3x3, relacionada em súmula, citada em relatório do delegado e/ou árbitros, que tenha sido expulso ou excluído por falta desqualificante, deverá ficar fora da área de jogo, na arquibancada, do lado oposto da quadra onde estiver sendo realizado jogo da sua equipe, não podendo em nenhuma hipótese interferir no jogo, ter comportamento antidesportivo, sob pena de ser retirado do ginásio, sendo ainda acrescidas no relatório de ocorrências todas as atitudes, ações e palavras proferidas, pós-desqualificação, sendo inclusive considerado como invasão, na forma do art. 258-B do CBJDD.

§ Quarto - Nenhum atleta, técnico, assistente, dirigente, diretor, supervisor ou qualquer outra pessoa devidamente credenciada, e que esteja punida, poderá participar de uma partida oficial até o cumprimento integral da sua pena.

§ Quinto – O cumprimento de suspensão automática decorrente das regras da modalidade deverá ocorrer na própria competição. Caso a pena disciplinar aplicada pela Justiça Desportiva ultrapasse o período da competição, seu cumprimento seguirá as determinações do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, não sendo automaticamente extinta pelo término do campeonato.

Art. 64º - As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente participantes do campeonato reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a CBB, observadas as disposições da Lei Geral do Esporte, comprometendo-se a esgotar previamente as instâncias da Justiça Desportiva.

§ Primeiro - A equipe participante do campeonato está comprometida em acatar o sistema de disputa proposto neste Regulamento, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final. A impugnação de partida ou de seu resultado será processada perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD e o procedimento objetivando a anulação da partida ou do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, uma vez efetuado o pagamento dos emolumentos observando-se o disposto no CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



§ Segundo - A equipe que recorrer à Justiça Comum em relação a questões do campeonato estará sujeita às penalidades previstas no art. 231 do CBJD. Nessa hipótese, poderá ser determinada, por ato do Presidente da CBB, sua exclusão da competição, ainda que esta esteja em andamento, bem como a impossibilidade de participação nas demais competições promovidas pela CBB no ano em curso e, se for o caso, no ano subsequente, sejam elas do Calendário Oficial ou de qualquer outra natureza.

§ Terceiro - Independentemente das sanções de natureza regulamentares expressamente estabelecidas neste regulamento, às infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65º - As equipes e seus integrantes participantes do CBB 3x3, concordam, se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento, normas e seus anexos, bem como as consequências que delas possam emanar.

Art. 66º - A adesão dos participantes ao presente Regulamento dar-se-á quando for realizada a inscrição de sua equipe.

§ Único - Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

Art. 67º - A CBB é a única entidade reconhecida oficialmente autorizada para recolhimento final de documentos, que devem ter seu recebimento confirmado, bem como para contagem de prazos regulamentares.

Art. 68º - Caberá exclusivamente à CBB resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos. Situações não previstas nesse regulamento serão arbitradas por uma Comissão Executiva composta por um membro da CBB, um representante dos árbitros e um representante da Federação de Basquete do Estado onde a Etapa estiver ocorrendo. No caso de ausência de um desses, caberá à CBB a indicação do(s) substituto(s).

Art. 69º - Caso haja, no transcorrer da disputa, condições climáticas adversas, causando interferências na estrutura do evento, que impossibilite o prosseguimento da competição, ou mesmo venham a alterar os prazos de encerramento dela, a organização da competição poderá transferir a competição de local, e/ou ainda, adotar um sistema de disputa alternativo para que a competição seja finalizada.

§ Primeiro - Um novo sistema de disputa também poderá ser adotado caso o número mínimo ou máximo de vagas disponíveis para cada categoria não seja preenchido.

§ Segundo - Poderá ainda, haver alteração no sistema de disputa, ou na programação da competição, em função de transmissão da competição via Internet ou televisão.

Art. 70º - O Campeonato Brasileiro de Basquete 3x3 - 2026 servirá de base para observação, visando futuras convocações para as seleções brasileiras.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



Art. 71º - As equipes participantes do campeonato estão obrigadas a comparecer a todos os jogos nos locais, datas e horários determinados na tabela de programação organizada pela CBB.

Art. 72º - As equipes participantes de um CBB 3x3 somente poderão disputar jogos que não sejam do campeonato, durante a realização dele, com o prévio consentimento da Coordenação Técnica, desde que não resulte aumento de despesas para a CBB, nem prejuízo para o bom andamento e perfeita observância da tabela de jogos, sendo o custeio desses jogos feito pelos interessados.

Art. 73º - Os atletas, membros de comissão técnica e dirigentes das equipes participantes obrigam-se a manter conduta compatível com os princípios do fair play, do respeito, da disciplina e da integridade esportiva, preservando a imagem da competição, das entidades organizadoras e dos locais de realização dos jogos.

§ Primeiro – O clube participante será responsável, de forma solidária, pelos atos praticados por seus atletas, membros de comissão técnica, dirigentes e demais representantes devidamente credenciados.

§ Segundo – Eventuais danos materiais causados às instalações esportivas, equipamentos, estruturas temporárias, mobiliário, vestiários, quadras, painéis de publicidade, banners, sinalizações ou quaisquer bens utilizados na realização da competição deverão ser integralmente ressarcidos pelo clube responsável, sem prejuízo das sanções desportivas cabíveis.

§ Terceiro – A prática de atos de vandalismo, agressão, intimidação, depredação ou qualquer conduta incompatível com a ética desportiva poderá ensejar aplicação de medidas administrativas imediatas pela Coordenação Técnica, bem como encaminhamento à Justiça Desportiva, nos termos do CBJD.

§ Quarto – A participação no CBB 3x3 implica compromisso formal das equipes com a preservação da integridade física dos atletas, da arbitragem, do público, das instalações e da própria competição.

Art. 74º - Os participantes do CBB 3x3 deverão observar as normas de integridade da competição, conforme disposto neste artigo:

§ Primeiro – É expressamente proibida qualquer forma de manipulação de resultados, entendida como toda ação ou omissão destinada a alterar, influenciar ou determinar, de maneira indevida, o resultado de uma partida, jogada ou evento relacionado à competição.

§ Segundo – É vedada a participação, direta ou indireta, em apostas esportivas relacionadas aos jogos do CBB 3x3, bem como o fornecimento, a terceiros, de informações privilegiadas que possam ser utilizadas para esse fim.

§ Terceiro – Qualquer tentativa de aliciamento, abordagem suspeita ou solicitação para manipulação de resultados deverá ser imediatamente comunicada à coordenação técnica da competição.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE 3x3 TEMPORADA 2026



§ Quarto – O descumprimento das disposições deste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 75º - A CBB não se responsabiliza por acidentes, lesões ou quaisquer ocorrências médicas durante a competição, sendo de responsabilidade das equipes e atletas a contratação de seguro de acidentes pessoais, caso desejem.

Art. 76º - A partir da inscrição e durante o desenrolar do campeonato, as relações da CBB com cada uma das equipes participantes serão através do responsável técnico, ou de seus substitutos legais.

§ Primeiro – A equipe deverá indicar, no ato da inscrição, uma pessoa que será designada como responsável técnico.

§ Segundo – É responsabilidade do responsável técnico o acompanhamento das informações, presumindo-se sua ciência a partir da sua divulgação.

Art. 77º - A CBB poderá instituir grupos de comunicação por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, tais como WhatsApp ou plataforma similar, com a participação de representantes indicados pelos clubes participantes, destinados ao tratamento de assuntos operacionais, administrativos e organizacionais relacionados ao CBB 3x3.

§ Primeiro – Os grupos instituídos pela CBB serão considerados canais oficiais de comunicação da competição, produzindo efeitos para fins de ciência e cumprimento das determinações, orientações e informações ali formalizadas.

§ Segundo – O envio de comunicados, alterações de tabela, horários, quadras, protocolos operacionais, determinações técnicas ou quaisquer outras informações relativas à competição por meio desses grupos serão consideradas comunicação válida, eficaz e suficiente para todos os efeitos regulamentares.

Art. 78º - Fica proibido aos árbitros, auxiliares e servidores remunerados, fazer declarações públicas, salvo por intermédio e com a responsabilidade das entidades a cujo serviço estiver.

Art. 79º - A participação no CBB 3x3 implica autorização para tratamento de dados pessoais, inclusive imagem, nos termos da LGPD, nos limites necessários à organização, execução e promoção da competição

Art. 80º - Os casos omissos, de caráter técnico ou de inobservância de exigência do Caderno de Encargos, serão resolvidos pela Coordenação Técnica, e os de outras características pela CBB.

Art. 81º - As reclamações, críticas e sugestões aos dispositivos deste regulamento devem ser endereçadas à ouvidoria da CBB pelo e-mail ouvidoria@basquetebrasil.org.br.